



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 166/2009 – São Paulo, quinta-feira, 10 de setembro de 2009

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50337/05-UMED - DENISE MARIA SOUZA JOÃO, no período de 04.09 a 08.09.2009;
- 50392/05-UMED - ELIANE CRISTINA PERIS, nos dias 03 e 04.09.2009;
- 50350/09-UMED - GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS RODRIGUES, no período de 08.09 a 11.09.2009;
- 50146/05-UMED - ROGERIO FERREIRA CARVALHO, no dia 08.09.2009;
- 50336/06-UMED - TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES, no período de 08.09 a 11.09.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03546/95-UMED - JOÃO CAMPOS DIAS, no período de 04.09 a 08.09.2009;
- 01579/94-UMED - MARCELLO NEVES, no dia 08.09.2009;
- 50246/07-UMED - MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 02.09.2009;
- 50035/00-UMED - RONIEL ANDRADE, no período de 04.09 a 15.09.2009;
- 50200/04-UMED - VIVIANE RAMOS DA SILVA, no dia 03.09.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 05700/96-UMED - IMACULADA CARRATU GENICOLO GARCIA, nos dias 03 e 04.09.2009.

Concedendo licença por Acidente em Serviço à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, nos dias 08 e 09.09.2009.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 02.09.2009, pág. 03, o processo 50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no período de 28.08 a 06.09.2009

Onde se lê:

Concedendo licença para tratamento de saúde nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90.

Leia-se:

Concedendo licença por Acidente em Serviço nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90.

ATOS DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

Nº 9550 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 10058/2009-SEGE, resolve:

DECLARAR VAGO, em virtude de falecimento, a partir de 15/8/2009, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor AIRTON ALEXANDRE DO AMARAL.

Nº 9551 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2009.03.0190-CJF (10029/2009-SEGE), resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 09/6/2009, SÉRGIO AUGUSTO ALVARIZA DOS REIS, servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5833, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, letra "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 07704/09-SEGE, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com alteração de sede para a 23ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 36, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

PORTARIA Nº 5835, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o

artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 09077/09-SEGE, resolve:

REVOGAR, a partir de 01/09/2009, a remoção concedida ao servidor OSVALDO ONODA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 5517, de 06/08/2008, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 08/08/2008, Caderno Administrativo, páginas 03/04, conforme item 7.5 do Edital do Concurso Nacional de Remoção 2008, com 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

ATO Nº 10.895, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de Santos - SP, Drª. DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA para, sem prejuízo do Ato nº 9535/09-PRES, exercer funções de auxílio e atuar no mutirão de Conciliação - Sistema Financeiro da Habitação - Fórum Cível de São Paulo, nos dias 27 e 28/8/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARLI FERREIRA**

Presidente

## **DIRETORIA-GERAL**

PORTARIAS DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

Nº 5116 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 09895/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO ROBERTO LEAL, R.F. nº 3523, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Anna Maria Pimentel.

Nº 5117 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 10173/2009-SEGE, resolve:

DISPENSAR a pedido, a partir de 03/9/2009, a servidora ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA, R.F. nº 2902, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5118 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 10040/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora ANA ELISA DE FREITAS FAEDDO, R.F. nº 1405, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Peixoto Júnior, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Nº 5119 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 10255/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor HENRY MAKOTO KAWAMURA, R.F. nº 3484, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9ª Turma da Secretaria Judiciária, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor VINICIUS CARVALHO NERY, R.F. nº 3448, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 5120 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 10172/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI, R.F. nº 1753, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 59/2009 - DIRETORIA DO FORO O Excelentíssimo Doutor RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, em exercício, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 17/2009, datado de 04 de setembro de 2009, subscrito pelo Ilustríssimo Presidente da Comissão, Rogério Peterossi de Andrade Freitas, assim como da decisão proferida às f. 18 (autos suplementares) da Sindicância Administrativa nº 08/2009-DF; RESOLVE:

I - PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela referida Comissão por 20 (vinte) dias. CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 08 de setembro de 2009. RODRIGO ZACHARIAS Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

PORTARIA N.º 607/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor NORMANDO PEREIRA DOS SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Área Judiciária, Diretor do Núcleo de Segurança e Transportes (FC-6), nos dias 20 e 21/08, 03, 04, 17 e 18/09/2009, em virtude de participação no Programa de Desenvolvimento da Liderança Estratégica,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, o servidor ALBERTO HIDEO YAMAMOTO, RF 2747, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e transporte.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 08 de setembro de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS  
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 608/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO o afastamento do servidor DIÓGENES ICHIOCA, RF 705, Analista Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo Financeiro (FC-6), nos dias 18 e 19.08, 01 e 02.09.2009, em virtude de participação no Programa de Desenvolvimento da Liderança Estratégica,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no dia 18.08, 01 e 02.09.2009;

II - DESIGNAR o servidor ANTONIO PEREIRA, RF 5431, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado,

Especialidade Contadoria, para substituí-lo no dia 19.08.2009.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 08 de setembro de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS  
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 629/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 045/2009, de 25 de agosto de 2009, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Marília,  
RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FABIANO CESAR CRUZ GARCIA, RF 5337, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3),

II - DISPENSAR a servidora ELIANA APARECIDA FIUZO, RF 5112, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

III - DISPENSAR a servidora PÉRSIA MARQUES SARTORI SANTOS, RF 4243, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4),

IV - DESIGNAR o servidor FABIANO CESAR CRUZ GARCIA para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

V- DESIGNAR a servidora PÉRSIA MARQUES SARTORI SANTOS para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3),

VI - DESIGNAR a servidora DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES, RF 6011, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 08 de setembro de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS  
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 630/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO a mensagem, de 24 de agosto de 2009, do Supervisor da Seção de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Jaú,  
RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 566/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO, de 19 de agosto de 2009, disponibilizada no Diário Eletrônico em 24/08/09, para constar:

Item I:

ONDE SE LÊ: ..., da Seção de Apoio Regional do Fórum Federal de Jaú, ...LEIA-SE: ...,da 1ª Vara Federal de Jaú, ...

No item III:

ONDE SE LÊ: ..., da 1ª Vara Federal de Jaú.LEIA-SE: ...,da Seção de Apoio Regional do Fórum Federal de Jaú.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 08 de setembro de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 631/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 033/2009, de 27 de agosto de 2009, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO, RF 2413, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5),

II - DESIGNAR a servidora ELZA MARIA BALDO, RF 4327, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 632/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Supervisor da Seção de Ativos (FC-5), no período de 21.07.2009 a 30.07.2009, e o afastamento no dia 31.07.2009, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, a servidora LILIA TOMOMI KAWANO, RF 4073, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 633/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 659/2009, de 24 de agosto de 2009, da MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campinas,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ROBERTA HELENA SILVA PALANCH, RF 4152, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 08 de setembro de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS  
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 635/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6301007192/2009, de 27 de agosto de 2009, do MM. Juiz Federal Presidente, em exercício, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, RF 4739, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinetes da 1ª a 12ª Varas Gabinetes,

II - DESIGNAR o servidor RICARDO AMORIM GAEFKE para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-5).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 08 de setembro de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS  
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 640/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor GILVAN COLAÇA VIANA, RF 2368, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio (FC-6), no período de 29/06 a 10/07/09,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 08 de setembro de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS  
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 642/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 202, de 07 de agosto de 2009, e nº 207, de 19 de agosto de 2009, ambas da Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA, RF 6480, Analista Judiciário, Área Judiciária, redistribuída do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na 2ª Vara Federal de Campinas a partir de 31.08.09,

II - LOTAR o servidor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, RF 6481, Analista Judiciário, Área Judiciária, redistribuído do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no Juizado Especial Federal Cível de Campinas a partir de 08.09.09.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 08 de setembro de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 655/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 025/2009, de 01 de setembro de 2009, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUCIANA SILVA TONA, RF 5237, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) a partir de 01.09.2009,

II - DESIGNAR a servidora GISELLE MARIA COELHO BARBOSA LOPES, RF 4457, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 08 de setembro de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro,  
em exercício.

PORTARIA N.º 58/2009 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no caput e no 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO o prazo de vigência estipulado na Portaria nº 121/2008 desta Diretoria do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo/SP da seguinte forma:

a) Membros efetivos, sob a Presidência do primeiro:

RÔMULO SILVA DO NASCIMENTO - RF 5759

ADRIANA CÉSAR DE BARROS - RF 4070

YUKIO KIMURA - RF 2005

b) Membros suplentes:

WENDEL FERREIRA DA SILVA - RF 3063

JOÃO YOSHINORI ETHO - RF 5095

ALEX DE OLIVEIRA BELAS - RF 5361  
LEONARDO NOBUAKI ARAI - RF 5085  
SÉRGIO RICARDO LOZANO - RF 5312

Art. 2º - A Presidência da Comissão será rotativa a cada quadrimestre.

Art. 3º - O Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo membro imediatamente posterior na ordem de designação.

Art. 4º - A Comissão se reunirá com pelo menos 03 (três) de seus membros, efetivos ou suplentes, em todas as decisões colegiadas.

Art. 5º - Em casos de ausências ou impedimentos de membros efetivos serão convocados os membros suplentes na ordem cadastrada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/09/2009 e vigorará até 04/09/2010, quando nova Comissão deverá ser designada.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

EM EXERCÍCIO

PROCESSO N 04514/2009-DFOR

EMPRESA: MARCOS ROBERTO BARBOSA CARIMBOS ME

CNPJ Nº: 05.400.566/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de carimbos de madeira e auto-entintados

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

a) Tópicos da Decisão de fl. 67:

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação n 120/2009-NULC/SUFT.

2. Em razão da verificação de conduta culposa, a qual seja, a negligência da Licitante para a verificação e apresentação de todos os documentos necessários à habilitação, a saber: a) Certidão Negativa de Falência relacionada na Cláusula Terceira, do Anexo II (Relação de Documentos para Habilitação), do Edital em questão; b) declaração de que a Licitante não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, exigido no item 4.1, da Cláusula Quarta, do Anexo II, do Edital, e nos termos do inciso V, do Artigo 27, da Lei n 8.666/1993 e, c) Certidões dos Distribuidores Cíveis e de Execução Fiscais Estaduais, com prazos de validade vencidos e após o decurso do prazo estabelecido no item 8.1, da Cláusula Oitava, do Ato Convocatório - prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Senhor Pregoeiro aplico à empresa MARCOS ROBERTO BARBOSA CARIMBOS ME a penalidade de advertência, com fulcro em sua Cláusula Décima Quinta, subitem 15.1.1, alínea a, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 - e alterações, artigo 7, da Lei n 10.520/2002 e artigo 28, caput e parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005.  
(...)

São Paulo, 21 de julho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

b) Tópicos da Decisão de fl. 72:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada às fls. 71, mantenho a decisão de fls. 67.

(...)

3. Publique-se a penalidade imposta.

4. Após o trânsito em julgado desta decisão encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

5. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 21 de agosto de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

PROCESSO N 04845/2009-DFOR

EMPRESA: NOVA GERAÇÃO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP

CNPJ Nº: 09.262.813/0001-24

OBJETO: Prestação de serviços de suporte operacional, abrangendo as funções de ascensorista, telefonista, copeira e auxiliar de serviços gerais

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

a) Tópicos da Decisão de fl. 127:

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação n 122/2009-NULC/SUFT.

2. Em que pese a licitante ter apresentado tempestivamente a defesa prévia, não logrou êxito em afastar as razões determinantes de sua inabilitação do certame licitatório, em relação aos seguintes documentos, a saber:

a) não comprovação do índice de Balanço (LG, SG e LC) ser maior que 1, bem como não apresentou as demonstrações contábeis do último exercício social, conforme disposto na Cláusula Terceira, subitem 3.2.3.3, do Anexo II do Edital;

b) não comprovação do Patrimônio Líquido mínimo exigido na Cláusula Terceira, subitem 3.2.3.4, do Anexo II do Ato Convocatório, bem como não apresentou tempestivamente a documentação comprobatória da reavaliação de Capital constante na certidão simplificada da Junta Comercial e,

c) não apresentação de atestados de capacidade técnica comprovando a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, pelo que, a Licitante não atende a exigência disposta na Cláusula Quarta, subitem 4.1.2, do Anexo II do Edital, todos no prazo de 03 (três) horas, a contar do encerramento da disputa, conforme previsto na Cláusula Nona, item 9.1, do Ato convocatório do Pregão Eletrônico n° 089/2008.

3. Isto posto, aplico à empresa NOVA GERAÇÃO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP a penalidade de advertência, com fulcro na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n° 089/2008 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 - e alterações, artigo 7, da Lei n 10.520/2002 e artigo 28, caput e parágrafo único, do Decreto n° 5.450/2005.

(...)

São Paulo, 27 de julho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

.

b) Tópicos da Decisão de fl. 132:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada às fls. 131, mantenho a decisão de fls. 127.

2. Publique-se a penalidade imposta.

(...)

4. Após o trânsito em julgado desta decisão encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

5. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 31 de agosto de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

.

.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 135/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

A Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

NELSON PEREIRA DA CUNHA, FÓRUM DE SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 047.591.568-28, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 04 de setembro de 2009.

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 136/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULCA Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ MIGUEL DIAS, FÓRUM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 070.990.418-51, no valor de R\$120,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 04 de setembro de 2009.  
ROSINEI SILVA  
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 137/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC  
A Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,  
RESOLVE:  
Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JCOSÉ MIGUEL DIAS, FÓRUM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 070.990.418-51, no valor de R\$974,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 04 de setembro de 2009.  
ROSINEI SILVA  
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **COORDENADORIA DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP  
PORTARIA N.º 039/09  
DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria n.º 014/2009, de 01/04/2009, desta Diretoria, em relação à servidora DANIELA ORLANDI GALÍCIA, RF. 2085, lotada no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal do Fórum de Bauru/SP, referente à 2ª parcela de férias, já deferidas, do exercício de 2008, onde se lê 01 a 11/12/2009 leia-se 03 a 13/11/2009.  
ALTERAR em parte a Portaria n.º 021/2008, de 15/09/2008, desta Diretoria, em relação à servidora ELAINE MESQUITA WATANABE MORENO, RF. 5512, lotada no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal do Fórum de Bauru/SP, referente à 2ª parcela de férias, já deferidas, do exercício de 2009, onde se lê 21/09/2009 a 10/10/2009 leia-se 16/11/2009 a 05/12/2009.  
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Bauru, 03 de setembro de 2009.

Heraldo Garcia Vitta  
Juiz Federal  
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP  
PORTARIA N.º 038/09  
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,  
CONSIDERANDO que a servidora DANIELA ORLANDI GALÍCIA, Analista Judiciário, RF. n.º 2085, titular da função gratificada de Supervisora de Distribuição (FC-05), esteve afastada de 27 a 28/08/2009, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO ROGÉRIO CESTARI, Técnico Judiciário, RF. 4426, para substituí-la na referida função no respectivo período.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
Bauru, 03 de setembro de 2009.

Heraldo Garcia Vitta  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 23/2009

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 43/09 da Coordenadoria do Foro, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas - SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de setembro/2009, no período das 09:00h às 12:00h:

MÁRCIA N. SALEM DA SILVA, RF 4411, nos dias 05 e 06/09;

MÁRCIA GONÇALVES DE M. NETO, RF 4723, nos dias 07, 12 e 13/09;

FERNANDO LUIZ PEREIRA, RF 4450, nos dias 19 e 20/09;

MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, nos dias 26 e 27/09;

Campinas, 01 de setembro de 2009.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal Corregedor  
Da Central de Mandados

ORDEM DE SERVIÇO N° 01/2009

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORO FALAVINHA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO: 1 - a Portaria Conjunta desta Subseção n° 01/2000; 2 - o elevado número de processos em trâmite na 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais; 3 - a grande quantidade de mandados e de cartas precatórias expedidas e enviadas para cumprimento nesta Central de Mandados; 4 - a necessidade de adequação e padronização do cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais; 5 - a exigência de comunicação da Vara para a Central de situações ou fatos que tornem prejudicado o cumprimento do mandado; 6 - os termos do artigo 390 do Provimento n° 64/2005-COGE)

RESOLVE:

I - Determinar que todos os mandados expedidos pela 5ª Vara tenham o prazo máximo de cumprimento de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da carga pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, excetuando-se os mandados de plantão que continuam com o prazo para cumprimento já regulamentado.

II - Determinar que no cumprimento dos mandados de citação, penhora e avaliação, para as hipóteses de petição do executado juntando comprovante de pagamento/parcelamento ou nomeando bens à penhora, ou petição do exequente requerendo a extinção ou suspensão do processo, sejam adotados os seguintes procedimentos:

1 - O Oficial deverá certificar todos os atos cumpridos e devolver o mandado à Central de Mandados que comunicará à Secretaria da 5ª Vara a ocorrência de qualquer destas hipóteses acima enumeradas. O mandado ficará aguardando na Central as ulteriores determinações da Secretaria que deverão ser encaminhadas via ofício, memorando ou e-mail (campinas\_mandados@jfsp.jus.br), juntamente com as respectivas cópias;

2 - Se após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, não houver qualquer comunicação da Secretaria à Central sobre novas determinações, os mandados serão devolvidos independentemente de solicitação;

3 - Recebidas as novas determinações e suas respectivas cópias, a Central realizará nova carga ao Oficial da região correspondente, com novo prazo para cumprimento.

III - Determinar, de acordo com a vedação prevista no 1º do artigo 390 do Provimento COGE n° 64/2005, que quando da apresentação de documentos pelo Executado ao Oficial de Justiça, objetivando eximir-se dos efeitos da execução, este deverá ser orientado para que se dirija à Secretaria da Vara para que impugne a pretensão da exequente através da via processual adequada ( 2º e 3º do artigo 390 do Provimento COGE n° 64/2005).

IV - Determinar que, de acordo com o artigo 370 do Provimento COGE n° 64/2005, a justificativa pelo não cumprimento dos Mandados antes do ingresso no período de férias seja realizada pelo Oficial de Justiça quando da devolução dos mandados à Central de Mandados, devendo o Sr. Supervisor da Central de mandados comunicar ao Juiz Corregedor da Central para análise do disposto na Seção IV do referido Provimento.

V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Desembargador Federal Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para as providências pertinentes.

Campinas, 4 de setembro de 2009.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal

Corregedor da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### COORDENADORIA DE FRANCA

13ª Subseção Judiciária de São Paulo

Justiça Federal de Franca

Diretoria

Portaria n°. 21/2009

A Doutora Fabíola Queiroz, MM. Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Franca em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n°. 32/90, de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n°. 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;  
CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte nas Portarias n.º 17 e 20/2009 a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca, conforme segue:

PERÍODO VARA DE PLANTÃO MM. JUIZ

11/09 a 18/09/2009 3ª Dra. Fabíola Queiroz

25/09 a 02/10/2009 1ª Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein

II - O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia, salvo quando este se der em dia não útil, ocasião em que o término do plantão se dará às 19h.

III - Caso haja impossibilidade por parte de algum Magistrado em cumprir o plantão estabelecido, deverá o mesmo comunicar esta Diretoria com antecedência de 05 (cinco) dias, para as providências devidas.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB e AASP.

Franca, 01 de setembro de 2009.

Fabíola Queiroz

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Franca

Em exercício

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO**

PORTARIA N.º 20/2009

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO solicitação de licença médica do servidor LUIZ CARLOS MANIEZO, Analista Judiciário, Especialidade Judiciária, RF 1715, concomitante com período de férias,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do referido servidor, passando a constar conforme segue:

RF 1715 - LUIZ CARLOS MANIEZO

Período anterior: de 08/09/2009 a 27/09/2009

Período atual: de de 09/12/2009 a 18/12/2009, exercício de 2009.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo.

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2009.

PAULO RICARDO ARENA FILHO

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 01/2009

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008, do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet em [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br).

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em Ribeirão Preto, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, a subseção Judiciária de Ribeirão Preto, localizada a Rua Afonso Taranto, 455, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ribeirão Preto, 28 de agosto de 2009

Dr. Paulo Ricardo Arena Filho  
Juiz Federal Consultor Presidente

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PORTARIA Nº 29 / 2009 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº. 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N.º 008/2005 - DF, de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos do Provimento N.º 102/2009 - COGE;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Unidade Administrativa Regional de São José dos Campos / SP;

RESOLVE:

I - ALTERAR as Portarias n.ºs 22/2009 - COAD, de 17/08/2009 e a 27/2009 - COAD, de 01/09/2009, para fazer

constar as seguintes alterações na Escala de Plantão Judiciário semanal para a Subseção Judiciária de São José dos Campos / SP, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
28/08 a 04/09/2009	4ª	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior
04/09 a 11/09/2009	1ª	Dr. Renato Barth Pires
11/09 a 18/08/2009	2ª	Dra. Maria Vitória Maziteli de Oliveira
18/09 a 25/09/2009	3ª	Dr. Raphael José de Oliveira Silva
25/09 a 02/10/2009	4ª	Dra. Eliana Parisi e Lima
02/10 a 09/10/2009	1ª	Dr. Gilberto Rodrigues Jordan
09/10 a 16/10/2009	2ª	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

II - ESTABELEECER que a escala semanal de plantão tem o seu início às 19 horas da sexta feira e o seu fim às 11 horas da sexta feira seguinte.

III - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em rea-lizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Adminis-trativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

IV - ESTABELEECER que o(a) Juiz(a) Plantonista responderá também pelos plantões de fins de semana e feriados das Subseções Judiciárias de Taubaté e Guratinguetá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São José dos Campos, 04 de Setembro de 2009.

RENATO BARTH PIRES  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2009

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em imóveis ocupados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, onde foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa Eletroline Construções e Serviços Técnicos Ltda, com o valor total mensal de R\$ 48.775,63 (lotes 01 a 07).

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS  
PREGOEIRA